



Exposição de Motivos

Plano de Melhoramentos Viários para o Arco Jacu-Pêssego da Macroárea de Estruturação Metropolitana

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a aprovação de Plano de Melhoramentos Viários para o Arco Jacu Pêssego e a área sob sua influência, em substituição do Plano anteriormente previsto no artigo 20 da lei 13.872 de 12 de julho de 2004 que instituiu a Operação Urbana Consorciada Rio Verde – Jacu.

A definição, pelo novo PDE, do Eixo de Desenvolvimento Arco Jacu-Pêssego na Macroárea de Estruturação Metropolitana tem dentre outros objetivos o propósito de incentivar atividades econômicas de escala metropolitana naquela região, o que requer a implementação de um sistema viário hierarquizado e articulado ao já existente, capaz de absorver novas demandas de deslocamento de insumos, produção e pessoas.

A rede viária estrutural que serve a região Leste ainda é polarizada pela área central do Município, tendo como resultado uma articulação deficiente dos bairros entre si. Apesar da abertura da Av. Nova Trabalhadores e de outras melhorias já efetuadas, a necessidade de ampliação da malha viária ainda é flagrante, para a operação do tráfego, para a oferta de alternativas de deslocamento nas viagens pendulares entre residência e emprego e, particularmente, para favorecimento das viagens intrarregionais, condição para expansão da atividade econômica local.

Em acordo com as ações que vêm sendo adotadas pela Administração Pública para o desenvolvimento dessa área da Cidade, o presente PL consolida a atualização do plano de melhoramentos previsto pela Operação Urbana Rio Verde Jacu, abrangendo alinhamentos estabelecidos no Plano Rodoviário do Município – PRM; o plano de vias marginais da Av. Nova Trabalhadores e intervenções complementares do Programa de Corredores Urbanos coordenado pela SP-Trans, que ampliam a área de cobertura das intervenções previstas pela Lei nº 16.020, de 2 de julho de 2014 .

Assim sendo, considerando a importância da futura implantação dos melhoramentos aqui propostos, venho submeter à apreciação desta Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei.